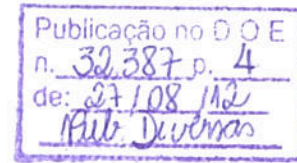




GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS



CONSELHO DIRETOR DECISÃO 142/2012	
INTERESSADO:	Cláudio Fernandes Tino
ASSUNTO:	Concessão de apoio financeiro e/ou passagem aéreas a fim de possibilitar a defesa da dissertação no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Industrial da Universidade do Minho, em Portugal.
PROCESSO:	2115/2012 - FAPEAM

DECISÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO DIRETOR da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em reunião realizada nesta data, considerando:

a) a Carta formulada pelo pesquisador Cláudio Fernandes Tino, por meio da qual solicita concessão de apoio financeiro e/ou passagem aéreas, a fim de possibilitar a defesa de sua dissertação desenvolvida no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Industrial da Universidade do Minho/Portugal, cujo o tema é "Sistema de Monitorização para apoio à Gestão Visual da Produção", programada para o mês de outubro de 2012;

b) o parecer da Diretoria Técnico-Científica, favorável à concessão, em caráter excepcional, somente da passagem aérea, pelos seguintes motivos:

I. a FAPEAM não dispõe de editais ou programas que atendam a demandas de bolsa de estudo em nível *stricto sensu* no exterior;

II. a FAPEAM também não dispõe de editais ou programas que amparem a concessão de recursos financeiros ou ajuda de custos para essa finalidade;

III. o resultado da dissertação em questão tem caráter estratégico para o Estado, pois contribuirá para o desenvolvimento da produtividade nas indústrias de plásticos no Pólo industrial de Manaus,

DECIDIU:

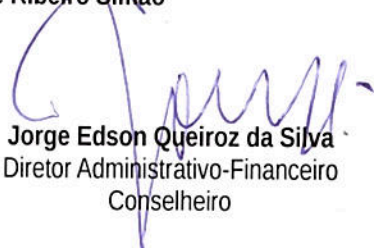
I **CONCEDER**, em caráter excepcional, 1 (uma) passagem aérea internacional, no trecho Manaus/Porto/Manaus, em favor do pesquisador Cláudio Fernandes Tino, possibilitando a defesa de sua dissertação desenvolvida no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Industrial da Universidade do Minho/Portugal, programada para o mês de outubro de 2012.

II **CONDICIONAR** a concessão do benefício à apresentação do comprovante do agendamento da defesa, à entrega da documentação necessária para a aquisição do bilhete de passagem, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado, bem como do Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio, sob pena de cancelamento do benefício.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 8 de agosto de 2012.


Prof. Dra. Maria Olívia de Albuquerque Ribeiro Simão
Presidenta


Prof. Dra. Andrea Viviana Waichman
Diretora Técnico-Científica
Conselheira


Jorge Edson Queiroz da Silva
Diretor Administrativo-Financeiro
Conselheiro